



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 172/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sra. **ANIRCE MARANGONI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.014.940-x-PR, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I**, Nível (A-03), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.345,60 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) cálculo efetuado de acordo com a Portaria MTP n.º 1.467 de 02/06/2022 da Secretaria da Previdência Social, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um Salário Mínimo Nacional, a contar de 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR